



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018
Decisão Administrativa

Vem a este Gabinete, impugnação interposta pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA apontando: a) Esclarecimento quanto ao local de entrega do veículo; e b) Alteração do prazo de entrega do veículo de 30 dias para 60 dias.

Após a análise das razões apresentadas pela empresa verificou-se que o local de entrega está previsto de forma explícita e clara no edital, conforme dispõe o item 14.1. do edital:

14.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no **Município de Ibiraiaras, no Centro Administrativo Municipal situado na Rua João Stella, 55 - Centro**, de segunda a sexta-feira, no horário comercial. O veículo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, sob pena de sofrer as penalidades descritas no item 15 do presente Edital.

Ainda quanto ao segundo questionamento, considera-se um prazo razoável o prazo de 30 dias, não restringindo a competição ao certame. Cabe ressaltar ainda, que o presente veículo será destinado às atividades da Secretaria Municipal de Saúde, logo, o prazo de 30 dias, é compatível e necessário para o atendimento das necessidades do setor de saúde do município.

No edital não há qualquer restrição que possa comprometer a lisura do procedimento licitatório, tanto que a própria empresa impugnante não se manifestou quanto as especificações do veículo. Não pode a Administração quedar-se aos interesses dos licitantes em detrimento às suas necessidades.

Desta forma, **INDEFIRO** a impugnação apresentada, mantendo-se o edital na formatação que está, sem alteração das datas.

Ibiraiaras/RS, 17 de abril de 2018.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCENZI
Prefeita Municipal